

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1 – PROJETO BRA/13/013 - Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

2 – VÍNCULO COM O PRODOC

Produto 1: Fortalecimento institucional da EPL, com o provimento de subsídios técnicos para “estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país para rodovias, ferrovias, portos e hidrovias”.

1.2. Estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico intermodal.

1.6: Subsídios para formulação de políticas públicas.

3 - PERFIL: Consultor, na modalidade produto, Especialista em auxílios à navegação, com ênfase em projetos de sinalização e balizamento náutico, navegação e Vessel Traffic Service (VTS) – Sênior.

4 - OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA

Contratação de 1 (um) consultor para desenvolver análise metodológica de implantação de Serviço de Tráfego de Embarcações, também denominado Vessel Traffic Service (VTS), e outros auxílios a navegação em portos organizados brasileiros. O VTS é um sistema de monitorização ativa dos acessos aquaviários que visa a ampliar a segurança da vida humana no mar, a segurança da navegação e a proteção ao meio ambiente.

5 - ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA 13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A EPL é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011.

Dentre suas competências legais, elencadas no art. 5º, da Lei nº 12.404/2011, destacam-se:

“Art. 5º Compete à EPL:

I - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes; (...)

III - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade; (Redação dada pela Lei nº 12.743, de 2012); (...)

VI - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes; (...)

IX - Desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes; (...)

XII - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;

XIII - propor planos de metas voltados à utilização racional e conservação da infra e superestrutura de transportes, podendo estabelecer parcerias de cooperação para esse fim”.

Tais competências conferem à EPL plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

Desta feita, a EPL, ao longo de seus nove anos de existência, estruturou sua organização e suas competências para atingir a excelência em planejamento público do setor de transportes, visando a qualificação para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Essa ação visa a desenvolver melhores práticas, metodologias e ferramentas que contribuam para a formulação de uma agenda reativa frente aos interesses do setor, contribuindo para o aumento da segurança jurídica dos projetos, em melhorias no ambiente de negócios, na atratividade de investimentos e no fomento ao desenvolvimento econômico.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do mencionado projeto de cooperação, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e

metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A EPL, a partir desse processo, poderá prestar melhores serviços ao Governo Federal relativamente à modelagem e à estruturação de projetos de infraestrutura e dos estudos correspondentes em diversos modais de transporte, que abriga os estudos de viabilidade de terminais e portos organizados.

Nesse sentido, a consultoria em tela está alinhada com o conceito fundamental do Projeto BRA/13/013 em promover o fortalecimento institucional da EPL.

5.1 - AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA:

A principal ação institucional a ser apoiada pelo Projeto objeto do presente Termo consta na Estrutura Regimental da EPL.

6 – NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS

01 (uma) vaga

7 – PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

Produto nº 01: Relatório técnico sobre implantação, operação e manutenção de VTS, auxílios à navegação e protocolos de segurança aquaviária - Estudo de Caso em processos de desestatização portuária.

Atividades vinculadas ao produto:

- Descrever e analisar os principais condicionantes de custos de implantação, operação e manutenção de cada subsistemas componentes do VTS: radar, AIS, comunicações VHF, CFTV, sensores meteorológicos e ambientais e sistema para gerenciamento de dados.

Data de previsão de entrega do produto: 45 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 16.535,70

Produto nº 02: Relatório técnico para implantação, operação e manutenção de VTS, auxílios à navegação e protocolos de segurança aquaviária - Estudo de Caso nos portos de Paranaguá e Antonina – PR.

Atividades vinculadas ao produto:

- Descrever e analisar os principais condicionantes de custos de implantação, operação e manutenção de cada subsistemas componentes do VTS: radar, AIS, comunicações VHF, CFTV, sensores meteorológicos e ambientais e sistema para gerenciamento de dados.

Data de previsão de entrega do produto: 100 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 16.535,70

Produto nº 03: Relatório técnico sobre implantação, operação e manutenção de VTS - Estudos de Caso em portos localizados em ambientes estuarinos e lagunares.

Atividades vinculadas ao produto:

- Descrever e analisar os principais condicionantes de custos de implantação, operação e manutenção de cada subsistemas componentes do VTS: radar, AIS, comunicações VHF, CFTV, sensores meteorológicos e ambientais e sistema para gerenciamento de dados.
- Desenvolver estudos de caso sobre implantação operação e manutenção de VTS em portos organizados brasileiros com distintas configurações geográficas;

Data de previsão de entrega do produto: 145 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 16.535,70

Produto nº 04: Relatório técnico sobre implantação, operação e manutenção de VTS - Estudos de Caso em portos localizados em ambientes naturalmente abrigados (baías) ou artificialmente abrigados (molhes ou quebra-mares).

Atividades vinculadas ao produto:

- Descrever e analisar os principais condicionantes de custos de implantação, operação e manutenção de cada subsistemas componentes do VTS: radar, AIS, comunicações VHF, CFTV, sensores meteorológicos e ambientais e sistema para gerenciamento de dados.
- Desenvolver estudos de caso sobre implantação operação e manutenção de VTS em portos organizados brasileiros com distintas configurações geográficas;

Data de previsão de entrega do produto: 205 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 21.757,50

Produto nº 05: O relatório técnico sobre a NORMAM-26/DHN (4ª revisão 2020), sobre NORMAM-17/DHN (5ª revisão 2021) e procedimentos de gestão operacional do canal de acesso ao porto.

Atividades vinculadas ao produto:

- Desenvolver diagnóstico, à luz da NORMAM-26/DHN (4ª revisão 2020), acerca das potencialidades e dificuldades da implantação, operação e manutenção de sistema *Vessel Traffic Service* – VTS em portos organizados brasileiros, analisando especificamente os protocolos de segurança aquaviária nos canais de acesso.
- Desenvolver diagnóstico, à luz da NORMA-17/DHN (5ª revisão 2021), acerca das potencialidades e dificuldades da implantação de auxílios à navegação em portos organizados brasileiros.

Data de previsão de entrega do produto: 260 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 29.590,20

Produto nº 06: Relatório técnico de melhores práticas internacionais na implantação, operação e manutenção de VTS e outros auxílios à navegação.

Atividades vinculadas ao produto:

- Desenvolver estudos de caso relevantes a nível internacional e que demonstrem projetos de implantação, operação e manutenção de VTS.

Data de previsão de entrega do produto: 300 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 31.330,80

Produto nº 07: Relatório técnico acerca do levantamento e estruturação metodológica de dados e informações necessários para aperfeiçoamentos futuros.

Atividades vinculadas ao produto:

- Realizar levantamento e estruturação metodológica de dados para aperfeiçoamentos futuros.

Data de previsão de entrega do produto: 365 dias a partir da data de contratação.

Valor do produto: R\$ 41.774,40

8 - INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

É de responsabilidade da EPL:

Fornecer a documentação disponível necessária para realização dos produtos durante a vigência do contrato;

Promover o contato entre os consultores e a equipe técnica;

Realizar articulações necessárias com as demais áreas da EPL para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil para cumprimento do cronograma estabelecido.

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da EPL.

9 - LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL em Brasília/DF.

9.1 - PREVISÃO DE VIAGEM DE TRABALHO

Com efeito, eventualmente, serão necessárias viagens para realização de visitas aos terminais portuários, autoridades portuárias, fóruns e outros eventos públicos para levantamento de campo de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

A Prestação de Contas da viagem é composta de: comprovante de embarque e Relatório de Viagem que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

365 dias.

Data de início: A partir da assinatura do contrato.

Data de término: 365 dias a partir da assinatura do contrato.

11 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

11.1 – Qualificação obrigatória (eliminatória):

11.1.1 - Graduação superior em Engenharias ou Oceanografia; ou alternativamente, Formação superior em ciências navais/náuticas. Em caso de:

- i. Oficial da Marinha do Brasil: deverá ser Oficial do Corpo da Armada (RM1) e possuir embarque comprovado (por meio de Caderneta Registro – CR) mínimo de 5 anos;
- ii. Oficial da Marinha Mercante: deverá ser Oficial de Náutica e possuir embarque comprovado (por meio de Caderneta de Inscrição e Registro – CIR) mínimo de 5 anos, onde tenha exercido atividades no passado envolvendo navegação e manobra;

11.1.2 - Conhecimento náutico e de comunicações compatíveis com os Módulos 4 (*nautical knowledge*) e 6 (*VHF radio*) da Recomendação “*IALA Model Course V-103-1 (VTS Operator)*”;

11.1.3 - Conhecimento avançado da NORMAM-26/DHN (4ª revisão 2020) e NORMAM-17/DHN (5ª revisão 2021);

11.1.4 - Experiência mínima: 10 (dez) anos em atividades, cargos ou desenvolvimento e implantação de projetos de *Vessel Traffic Service (VTS)*, ou auxílio à navegação, ou segurança da navegação, ou infraestrutura portuária ou planejamento portuário;

11.1.5 - Mestrado ou Doutorado em áreas afetas as atividades principais do presente Termo de Referência.

11.2 – Qualificação desejável (classificatória - pontuável):

11.2.1 - Experiência comprovada de pelo menos 5 (cinco) anos, excedentes ao previsto na qualificação obrigatória em atividades, em cargos ou no desenvolvimento e implantação de projetos de *Vessel Traffic Service (VTS)*, auxílios à navegação em geral, planejamento portuário ou segurança da navegação;

11.2.2 - Experiência em, no mínimo, 5 estudos de auxílio à navegação acessos aquaviários referentes a atividades, cargos ou desenvolvimento e implantação de projetos envolvendo sinalização e balizamento náutico, segurança da navegação ou VTS;

11.2.3 Produções acadêmicas relacionadas as atividades principais do presente Termo de Referência;

11.2.4 - Conhecimento do software Excel, nível avançado; ou conhecimento em análise estatística; ou conhecimento em análise de processos organizacionais, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso.

12 – CRONOGRAMAS DE PAGAMENTOS

PRODUTO	Pagamento (%)	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)
Produto 1: Relatório técnico sobre implantação, operação e manutenção de VTS, auxílios à navegação e protocolos de segurança aquaviária - Estudo de Caso em processos de desestatização portuária.	9,5%	45	R\$ 16.535,70
Produto 2: Relatório técnico para implantação, operação e manutenção de VTS, auxílios à navegação e protocolos de segurança aquaviária - Estudo de Caso nos portos de Paranaguá e Antonina – PR	9,5%	100	R\$ 16.535,70
Produto 3: Relatório técnico sobre implantação, operação e manutenção de VTS - Estudos de Caso em portos localizados em ambientes estuarinos e lagunares	9,5%	145	R\$ 16.535,70
Produto 4: Relatório técnico sobre implantação, operação e manutenção de VTS - Estudos de Caso em portos localizados em ambientes naturalmente abrigados (baías) ou artificialmente abrigados (molhes ou quebra-mares)	12,5%	205	R\$ 21.757,50
Produto 5: O relatório técnico sobre a NORMAM-26/DHN (4ª revisão 2020), sobre NORMAM-17/DHN (5ª revisão 2021) e procedimentos de gestão operacional do canal de acesso ao porto	17%	260	R\$ 29.590,20
Produto 6: Relatório técnico de melhores práticas internacionais na implantação, operação e manutenção de VTS e outros auxílios à navegação	18%	300	R\$ 31.330,80
Produto 7: Relatório técnico acerca do levantamento e estruturação metodológica de dados e informações necessários para aperfeiçoamentos futuros.	24%	365	R\$ 41.774,40
Total	100%	365	R\$ 174.060,00

13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Caberá à área demandante na EPL, com o quadro que a compete, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e serão cedidos à Empresa de Planejamento e Logística sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva entregue somente em mídia (CD, DVD etc.). Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em .doc ou .docx,; se de planilha, em .xls ou .xlsx, e assim por diante) e também uma cópia em formato PDF, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

O documento técnico deverá ser redigido de forma clara, objetiva e deverá conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.

A Coordenação do Projeto reserva o direito de retornar ao consultor os produtos que não se adequem aos objetivos deste Termo de Referência para correção ou reelaboração dos mesmos, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

14 - CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; **os diálogos deverão ser gravados.**

Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Para o prosseguimento no processo seletivo, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado garantindo a competitividade no processo de seleção.

Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, para processoseletivo.pnud@epl.gov.br, até o dia 16/01/2022, devendo constar no título do e-mail “Edital de Seleção Consultor GEPRO1 - Especialista VTS”, **OBRIGATORIAMENTE**.

O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse TR – **qualificação obrigatória**.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito abaixo:

a) Os currículos receberão o **máximo de 50 pontos**, com base nos seguintes itens:

Experiência Profissional:

Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Experiência comprovada de pelo menos 5 (cinco) anos, excedentes ao previsto na qualificação obrigatória em atividades, em cargos ou no desenvolvimento e implantação de projetos de <i>Vessel Traffic Service</i> (VTS), auxílios à navegação em geral, planejamento portuário ou segurança da navegação.	Serão acrescidos 2 (dois) pontos por ano adicional nesta experiência até o máximo de 10 (dez) pontos. Até 20 pontos.
Experiência em, no mínimo, 5 estudos de acessos aquaviários referentes a atividades, cargos ou desenvolvimento e implantação de projetos envolvendo sinalização e balizamento náutico, segurança aquaviária ou VTS.	Será acrescido 1 (um) ponto por estudo adicional nesta experiência até o máximo de 5 (cinco) pontos. Será acrescido 1 (um) ponto por estudo se estiver relacionado a obras de derrocamento

	subaquático, até o limite de 10 (dez) pontos. Até 15 pontos
Conhecimento do software Excel, nível avançado; conhecimento em análise estatística; conhecimento em análise de processos organizacionais.	Será acrescido 0,5 ponto por certificado até o máximo de 5 (cinco) pontos.
Total	40 pontos

Publicações:

Publicações	Pontuação Máxima
Produções acadêmicas relacionadas as atividades principais do presente Termo de Referência.	Serão acrescidos 2 (dois) pontos para cada produção acadêmica. Até 10 pontos
Total	10 pontos

*Documentos comprobatórios aceitos: apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC (Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final, como monografia, dissertação ou tese, acompanhada do respectivo histórico escolar); declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas. Publicações: cópia da capa e sumário da publicação em questão, ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente ou do link de acesso à publicação.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e o silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Critérios	Pontuação Máxima
O candidato demonstra competências relevantes na área objeto da consultoria.	30 pontos
O candidato demonstra possuir algum conhecimento sobre o funcionamento da EPL (ou outros processos relativos ao serviço de consultoria).	5 pontos
O candidato demonstra habilidade de comunicação verbal e capacidade de raciocínio lógico.	30 pontos
Total	65 pontos

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, somando-se a nota da análise curricular e da entrevista.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo.

É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao Decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.